

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 4.701, DE 2012

Institui o Dia Nacional de Doação de Leite Humano e a Semana Nacional de Doação de Leite Humano, a serem comemorados anualmente.

**Autor:** SENADO FEDERAL

**Relator:** Deputado MANATO

### I – RELATÓRIO

A proposição em tela determina a realização do Dia Nacional de Doação de Leite Humano em dezenove de maio e da Semana Nacional de Doação de Leite Humano, na semana que inclua este dia.

Nesta oportunidade serão realizadas ações a cargo do Poder Público em conjunto com a sociedade civil com a finalidade de estimular a doação de leite materno, promover debates sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano e divulgar os bancos de leite humano nos estados e municípios.

A justificação ressalta a importância do aleitamento materno para reduzir a desnutrição e mortalidade infantil. Salieta a importância dos bancos de leite humano para suprir as necessidades de recém-nascidos cujas mães não conseguem amamentar. O desconhecimento do trabalho de bancos de leite faz com que muitas mulheres deixem de fazer doações. Menciona ainda a existência de Portaria Ministerial de 2003 que institui o Dia Nacional de Doação de Leite Humano, comemorado em 1º de outubro de cada ano. No entanto, existe um movimento de 23 países da América Latina, Península Ibérica e África para declarar o dia 19 de maio como dia Mundial de Doação de Leite Humano. Assim, a proposta busca a sintonia do Brasil com este movimento.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania deve apreciar a matéria em seguida.

## **II – VOTO DO RELATOR**

O aleitamento materno exclusivo até pelo menos os seis meses de vida é inequivocamente um dos mais poderosos instrumentos para fortalecer a criança. A proximidade com a mãe reforça o equilíbrio emocional e afeta positivamente o desenvolvimento cognitivo futuro.

A composição do leite materno é ideal para bebês humanos e não pode ser substituído por nenhum outro composto ou produto. Além de fatores indispensáveis para o processo de amadurecimento, ainda oferece anticorpos que protegem a criança contra os mais variados agravos.

Os bancos de leite recolhem o leite excedente de mães voluntárias e saudáveis, que é sanitizado, pasteurizado e acondicionado para ser distribuído a crianças que não podem ou não conseguem ser amamentadas ao seio, hospitalizadas, prematuras, ou de baixo peso.

É significativo o fato de a Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano ser a maior do mundo e modelo para inúmeros países. Em 2012 foram recolhidos quase 166 mil litros de leite; 179 mil mulheres doaram e 176 mil crianças puderam ser beneficiadas.

Como salienta a justificção, já se comemora em 1º de outubro o Dia Nacional de Doação de Leite Humano. Alguns estados brasileiros adotaram a Semana de Doação de Leite Materno. No entanto, diante da amplitude da mobilização em prol do aleitamento materno, trazer o Dia Nacional para 19 de maio como quer o projeto nos parece extremamente apropriado.

Desta forma, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei 4.701, de 2012.

Sala da Comissão, em            de            de 2013.

Deputado MANATO  
Relator